



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 303
00213

2 DATA 04/07/2006	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA nº 303 de 29 de junho de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454			
6 1- ☐ SUPRESIVA	2- ☐ SUBSTITUTIVA	3- ☐ MODIFICATIVA	4- ☒ ADITIVA	9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
0 1	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 303/06:

Art.....: É facultado ao contribuinte sócio de mais de uma pessoa jurídica devedora, na **condição de substituto tributário**, proceder à consolidação de todos os parcelamentos ajustados pelas empresas devedoras de que participa num único CNPJ a ser por ele indicado, ficando submetido às normas previstas pelo Artigo 3º, parágrafo 2º, incisos I e II.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma medida de alta relevância para o contribuinte e também para o Fisco, permitindo melhor transparência nas demonstrações fisco-tributárias, economia no acompanhamento e fiscalização do pagamento das parcelas devidas, além de facilitar processos administrativos a ambas as partes.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

